



TRUE SECURITIZADORA S.A.

Companhia Aberta - CVM nº 22276

CNPJ nº 12.130.744/0001-00

Avenida Santo Amaro, nº 48, 1º andar, conjunto 12, São Paulo – SP

FATO RELEVANTE

TRUE SECURITIZADORA S.A., companhia aberta com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Santo Amaro, nº 48, 1º andar, conjunto 12, CEP 04506-000, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia (“CNPJ”) sob o nº 12.130.744/0001-00 (“Companhia”), em atendimento ao disposto na Instrução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 358, de 3 de janeiro de 2002 e do artigo 7º, parágrafo 1º, da Instrução da CVM nº 471, de 8 de agosto de 2008, conforme alterada (“Instrução CVM 471”), comunica aos seus acionistas e ao mercado em geral que, nesta data, a Companhia submeteu, à Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais — ANBIMA (“ANBIMA”), pedido de análise prévia do pedido de registro da Oferta Pública de Distribuição de Certificados de Recebíveis Imobiliários (“CRI”) da 218ª Série da 1ª (primeira) Emissão da True Securitizadora S.A., a ser realizada em conformidade com a Instrução da CVM nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada (“Instrução CVM 400”) e com a Instrução da CVM nº 414, de 30 de dezembro de 2004, conforme em vigor (“Instrução CVM 414” e “Oferta”, respectivamente).

Os créditos imobiliários que serão vinculados aos CRI serão representados por 1 (uma) cédula de crédito imobiliário (“CCI”), representativa dos direitos de crédito decorrentes das debêntures emitidas pela BR Properties S.A., com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, 12.495, Centro Empresarial Berrini, Torre A – Torre Nações Unidas, 18º andar, escritório 181, inscrita no CNPJ sob o nº 06.977.751/0001-49 (“Devedora”), no termos do “*Instrumento Particular de Escritura da Décima Terceira Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie Quirografária, para Colocação Privada da BR Properties S.A.*” (“Escritura de Emissão de Debêntures”) que serão integralmente subscritas pela Companhia, a qual emitirá a CCI nos termos do “*Instrumento Particular de Emissão de Cédula de Créditos Imobiliários, sem Garantia Real Imobiliária, sob a Forma Escritural e Outras Avenças*” (“Escritura de Emissão de CCI”), a ser celebrado pela Companhia, que nomeará como instituição custodiante a Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (“Agente Fiduciário” e “Instituição Custodiante”). A Companhia pretende vincular a totalidade dos créditos imobiliários, representados integralmente pela CCI, aos CRI, por meio do “*Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da 218ª Série da 1ª Emissão de*

Certificados de Recebíveis Imobiliários da True Securitizadora S.A.”, a ser celebrado entre a Companhia e o Agente Fiduciário (“Termo de Securitização”).

A Emissão e a Oferta foram autorizadas em ata de Reunião de Diretoria, realizada em 11 de julho de 2019, cuja ata será registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo.

A Oferta será de, inicialmente, 480.000 (quatrocentos e oitenta mil) CRI, todos nominativos e escriturais, com valor nominal unitário, na data de sua emissão, de R\$1.000,00 (mil reais), perfazendo o montante de, inicialmente, R\$480.000.000,00 (quatrocentos e oitenta milhões de reais), observado que tal montante poderá ser aumentado em virtude do exercício, total ou parcial, da Opção de Lote Adicional.

A realização da Oferta está sujeita à análise prévia da ANBIMA, nos termos do artigo 7º da Instrução CVM 471, e ao registro na CVM nos termos da Instrução CVM 400.

Este Fato Relevante é de caráter exclusivamente informativo, não se tratando de oferta de venda de valores mobiliários.

São Paulo, 12 de julho de 2019.

TRUE SECURITIZADORA S.A.

Fernando Cesar Brasileiro

Diretor de Relações com Investidores